

PROJETO DE LEI N°...../2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para atender às programações discriminadas no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão provenientes do superávit financeiro de 2018 do Serviço Municipal de Saneamento Básico (SAAE) de Unaí.

§ 2º O presente crédito adicional suplementar por superávit financeiro destina-se à reforma e ampliação do sistema de captação de água bruta a partir do Rio Preto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO  
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI N°.....DE.....DE 2019.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Crédito Suplementar

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	03.02.00.17.512.3001.1003.4.4.90.51.00	990	200	3.000.000,00
Total				3.000.000,00